



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Município de Camacã, Bahia, através de seu Pregoeiro, designado através da Decreto nº 032/2025, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** (*por lote*), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 3.632/2024 e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **25/09/2025**
Horário: às **10h:00m**
Local: <https://bll.org.br/editais/>
Modo de disputa: **Aberto**
Início do acolhimento: **12/09/2025 às 08h:00m**
Limite do acolhimento: **25/09/2025 às 09h:45m**

1. DA MOTIVAÇÃO

A aquisição de materiais gráficos justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes materiais nos diversos setores que compõem a Administração Pública, como vias da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Municipalidade é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para e a disponibilidade de forma ininterrupta o pleno funcionamento da Administração Pública.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2025** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será por LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar previamente representantes, junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>).
- 3.3. Para acesso ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao seu sítio virtual.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

- 4.1. Poderão participar deste Certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sua sede esteja no raio de 80km conforme prevê o art.46, inciso III, § 2º do decreto municipal nº 3.632/2024, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo de sua senha junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, relativos a este certame.
- 4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações ao Certame.
- 4.4. A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da documentação e da proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados par acesso deve feita na página do site <https://bll.org.br/>, em campo próprio do fornecedor.
- 4.5. Em razão do valor, não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 14.133/21, §1º, inciso II.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.10. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.11. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,



a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.6.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.13. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.14. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.18. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.19. A empresa que não cumprir as exigências e/ou não apresentar as declarações anexas ao presente Edital afirmando:
- 4.6.19.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.19.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias, tendo sido elaborada de forma independente;
- 4.6.19.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.19.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.19.5. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.6.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, assim como a desclassificação na fase de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, modelo, marca e descrição no sistema, acompanhada de catálogo contendo a idêntica descrição do item ofertado, caso aplicável, contendo, ainda, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente



a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme viabilidade da plataforma;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do Certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7. Não será possível a apresentação de proposta que contemple montante distinto ao previsto no Termo de Referência.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar e anexar à proposta em **formato PDF** via sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.6. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.7. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item acima.
- 6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.9. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado ou o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 6.10. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço Global, conforme Anexo III, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso.



- 6.11. Qualquer elemento na proposta que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta.
- 6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente e eventualmente aplicável caso a caso.
- 6.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.17. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.18. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global* de cada lote.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).



- 7.13. Será adotado para o envio de lances no Certame o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, quando cabível, até o encerramento da sessão, cuja programação inicial é de 10 (dez) minutos.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
- 7.20.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 06 (seis) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devidamente especificados.
- 7.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.25. Nesta oportunidade restarão desde já convocados todos os licitantes e demais interessados para acompanhar a sessão que restará reaberta sem necessidade de aviso prévio.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21; especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor; apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário); desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; conter vícios insanáveis;
- 8.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, o que poderá ser aferido por diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 8.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.15. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das



propostas.

- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.19. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. A consulta ao cadastro no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.10. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s)



certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.
- 9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.16. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência e ETP, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro **poderá** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.18. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.19. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.20. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme Termo de Referência.
- 9.21. Ressalvado o disposto anteriormente, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.22.1. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.22.2. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.22.3. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
- 9.22.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.3.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.22.4. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.22.5. No caso de COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia



que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização;

9.22.7. Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela agência reguladora ANVISA;

9.22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.23.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.23.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à atividade, Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário com validade do exercício vigente.

9.23.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.24.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 e 2024, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente autenticado pela Junta Comercial do seu Estado, somente podendo ser substituído por Balanço Inicial a ser apresentado exclusivamente por empresas formadas no ano corrente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado, conforme a Lei 14.133/21, em seu art. 67;

9.25.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.25.3. Atender, no que couber à matéria, e ao Termo de Referência;

9.25.4. Declarações contantes nos ANEXOS deste edital;



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 06 (seis) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.



11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS

12.1 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na lei 14.133/21.

12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, observando o disposto no item 12.7.

12.3 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 O fornecedor registrado deverá fazer a comprovação do fato superveniente que provocar a alteração do preço de mercado, seja por apresentação de Nota Fiscal de entrada que comprove a mudança no preço ou ainda através de medidas oficiais expedidas pelos órgãos de controle do bem em questão.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1 descumprir as condições de preços, presente no contrato;

12.7.2 não retirar a nota de empenho do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento dos valores poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

13 DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:

13.1 As solicitações dos serviços e fornecimento referentes aos itens em que cada empresa foi declarada



vencedora, serão feitas mediante Ordem de Serviço/Entrega de Itens (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão realizar os serviços/itens solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a realização/entrega.

- 13.2 Os serviços deverão ser realizados/itens entregues de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente).
- 13.3 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços/entregar os itens licitados desde que obedecidas as condições do presente edital, que precedeu a formalização do contrato.
- 13.4 Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão aceitos pelas secretarias demandantes. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.
- 13.5 Os itens a serem entregues devem obedecer às normas técnicas dos órgãos de controle competentes em relação à sua qualidade.
- 13.6 O prazo para a entrega dos itens é o que consta do Termo de Referência.

14 DO PAGAMENTO:

- 14.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de Camacã-Bahia, em até 30 (trinta) dias após a data da realização dos serviços/entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- 14.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 14.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 14.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 14.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 14.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.
- 14.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

15 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 15.1 As obrigações das partes estão estabelecidas no Termo de Referência que acompanha este edital;

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:
- 16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.6 Fraudar a Licitação;
- 16.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.8.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.8.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1 Advertência;
 - 16.2.2 Multa;
 - 16.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo



prazo máximo de 3 (três) anos.

- 16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 17.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dplicitacao@camacan.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Pioneiros s/n, Centro. Camacã, Bahia. CEP: 45.880.000 - Setor de Licitações das 08h:00 às 12h:30m.
- 17.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 17.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camacan.ba.gov.br/licitacoes>, e poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro. Camacã, Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h:00m horas às 12h:30m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo III – Planilha de Proposta de Preços;
Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
Anexo VI – Declaração de não emprego a Menor de Idade;
Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;
Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Declaração de Reserva de Cargos Prevista na Lei Nº 8.213/91;
Anexo XI – Modelo de Carta Contrato;

Camacã/BA, 31 de julho de 2025.

Lucas Muniz Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025.

1. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2025.

2. JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, bem como em virtude da escassez de saldo em favor desta secretaria e demais fundos municipais, mormente pelo aumento da demanda, a aquisição dos referidos itens, objeto deste processo, tem o viés de viabilizar a manutenção das diversas atividades desenvolvidas pela secretaria de Administração e demais fundos municipais, viabilizando que sejam eles utilizados de forma plena e contínua em prol da população com objetivo final de trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados de uma forma geral.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto, com vias a prover a continuidade dos serviços oferecidos pela secretaria demandante à população e seus servidores, entendemos que a adoção do Sistema de Registro de preços, através do Pregão se apresenta como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, desde que em conformidade com a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A demanda por ora apresentada, trata-se de uma estimativa, que toma como base as necessidades Administrativas, tendo por parâmetro a efetiva utilização de contratos similares. Sendo que a estimativa da demanda para aquisição dos produtos foi elaborada através de um estudo realizado pela Secretaria e levou em conta os seguintes dados:

1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
2. Inexistência de saldo em contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica já que o certame tratará de itens similares e que podem ser adquiridos em lotes visando uma economia de escala. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 05 lotes autônomos, vislumbrando dotar de maior economicidade, promovendo a mais ampla competição, sem comprometer a eficiência das várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais.



3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A modalidade de licitação, deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá se verificar por meio do Sistema de Registro de Preço, mediante Pregão eletrônico, vislumbrando a economicidade, majoração de concorrentes e aplicação legal, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1. A aquisição se refere a fornecimento dos materiais e equipamentos de uso contínuo, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.2. Os bens de consumo e os equipamentos pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 3.632/2024.

4.3. A descrição e quantitativos restam abaixo elencados, nos termos do quanto planejado por cada secretaria responsável:

LOTE 1 – IMPRESSOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Item	Unid.	Quant	Especificação
1	M2	1000	ADESIVOS PARA PAREDE COM ARTES GRAFICAS COM FUNDO BLACKOUT
2	UND.	230	BACKDROP EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440G COM ILHÓS 3X2M.
3	UNID.	200	BANNER COM 02 VARETAS COLORIDO 1,2 X 0,90 EM LONA COM FOTOLITO
4	BLC.	200	CAD.ÚNICO P/ PROG.SOCIAIS DO GOV.FEDERAL FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
5	UND.	11300	CARTAZ 42X29 PAPEL COUCHÊ 115 G.- FOTOLITO/4 CORES
6	BLC.	150	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
7	UND.	10000	FICHA PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SÓCIA ECONÔMICA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
8	BL	60	FOLHA DE FREQUÊNCIA DE USUÁRIOS - BL C/50 FLS (FRENTE/VERSO) - 1 VIA
9	BLC.	100	FORMULÁRIO RELATÓRIO SOCIAL- FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA (MODELO 1.084 – SOCIAL)
10	BLC.	100	FORMULÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL - FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
11	UNID.	10000	PANFLETO 32 - POLICROMIA, COM FOTOLITO 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 110 GR
12	BLC.	200	QUESTIONÁRIO IDENTIFICAÇÃO FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
LOTE 2 – IMPRESSOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Item	Unid.	Quant	Especificação
1	UND.	20	AGENDA COM 100 FOLHAS 18X25 CM CAPA DURA - DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIO ENCADERNAÇÃO ASPIRAL
2	Unid.	2000	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA POR PÁGINA, CAPA, CONTRACAPA DURA, COM FOLHAS DE DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, AGENDA DE JANEIRO A DEZEMBRO
3	UNID.	30	AGENDA PERSONALIZADA 17X24CM, COM ESPIRAL, PARA 365 DIAS.
4	UND.	5000	ATA DE RESULTADOS FINAIS – FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
5	UND.	5000	ATESTADO DE ESCOLARIDADE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
6	UND.	5000	ATESTADO INFANTIL - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
7	BLC.	3020	BLOCO DE RASCUNHO 10X15 70X1 - CAPA 4X0 CORES COUCHE 250G – MIOLO AP 75 G. COM ASPIRAL
8	UND.	3000	CADERNO – COM 172 PÁGINAS SENDO 80 FOLHAS PAUTADAS MIOLO 4X4 E CAPA 350GR 4X0 LAMINADO BRILHO NA CAPA E CONTRA – CAPA TAMANHO A4
9	UND.	11300	CARTAZ 60X40 PAPEL COUCHÊ 115 G.- FOTOLITO/4 CORES
10	UNID.	600	CARTAZ COLORIDO FORMATO 04 PAPEL COUCHÊ EM FOTOLITO DIGITAL
11	UND.	7.050	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 250 G. FORMATO 09 COM FOTOLITO.



12	UNID.	100	CERTIFICADOS DE VACINAÇÃO EM PAPEL VERGE - COLORIDO
13	UND.	5000	COMPROVANTE DE MATRÍCULA – 4 PÁGINAS FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
14	UND.	5000	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
15	UND.	6300	CONVITE COLORIDO 10X15 - PAPEL SUPREMO
16	UND.	11300	CONVITE COLORIDO 20X15 - PAPEL SUPREMO
17	UND.	10000	DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
18	UND.	5000	DESCRIPTORIOS DE APRENDIZAGEM DO BLOCO PEDAGÓGICO 5 FOLHAS - FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
19	UND.	400	DIARIO DE CLASSE DO 1º AO 2º ANO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
20	UND.	400	DIARIO DE CLASSE DO 3º AO 5º ANO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
21	UND.	400	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
22	UND.	400	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
23	UND.	200	DÍARIO DE CLASSE EJA - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
24	UND.	200	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLA DO CAMPO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
25	UND.	2200	ENVELOPE CARTA IMPRESSÃO 4X4 - F/V
26	UNID.	10.000	ENVELOPE DA FAMÍLIA
27	UND.	2200	ENVELOPE MEIO OFÍCIO IMPRESSÃO 4X4 - F/V
28	UND.	2200	ENVELOPE OFÍCIO IMPRESSÃO 4X4 - F/V
29	UND.	2000	ENVELOPE SACO-OFÍCIO IMPRESSÃO 4X4 - F/V
30	UND.	10000	FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO 5 PÁGINAS/3 FOLHAS FRENTE E VERSO-75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
31	BL	100	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - TAM MEIO OFÍCIO, 2 VIAS NA MESMA PÁGINA DESTACÁVEL - BL C/100
32	UND.	5000	FICHA DE FREQUÊNCIA DE PROFESSOR - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
33	UND.	5000	FICHA DE FREQUÊNCIA DE SERVIDOR - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
34	UND.	5000	FICHA DE FREQUÊNCIA DO ALUNO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
35	UND.	5000	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, MONO, FRENTE /VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
36	UND.	5000	FICHA DE INDICAÇÕES DE APRENDIZAGEM - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
37	BLC.	200	FICHA DE PARECER INDIVIDUAL DO ALUNO: PAPEL AP24 - FRENTE/75G/29X21/2-CORES/100X1-VIA
38	UND.	5000	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
39	UND.	5000	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (FUNDAMENTAL) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
40	UND.	5000	FICHA INDIVIDUAL DO SERVIDOR - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
41	UNID.	18000	FOLDER COLORIDO FORMATO 09 4X4 COM FOTOLITO COM 03 LÂMINAS
42	UND.	5000	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
43	UND.	10000	GUIA DE TRANSFERÊNCIAS E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
44	UND.	5000	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
45	UND.	5000	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (PROJETO REGULARIZAÇÃO DO FLUXO) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
46	UND.	10000	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
47	UND.	402.000	IMPRESSÃO DIVERSA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X 1-VIA
48	UND.	5000	IMPRESSÃO DO LIVRO DIDÁTICO: CAMACÃ: DIÁLOGOS COM A HISTÓRIA. AUTOR: RENATO ZUMAETA COSTA DOS SANTOS. ISBN: 978-65-00-93505-9
49	UND.	3.000	INFORMATIVO FORMATO A3 (29,7 × 42,0 CM), 4X4 CORES, 01 DOBRA, COUCHÊ 115 G.



50	UNID.	1000	JORNAL INFORMATIVO COLORIDO FORMATO 04 FOTOLITO DIGITAL FRENTE E VERSO PAPEL AP 24
51	UND.	6050	MARCADOR DE PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 250G, 21 X 6 CM, 4X4 CORES
52	UND.	106000	PANFLETO 1 COR PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS 15CMX21 CM, PAPEL 75G.
53	UNID.	10000	PANFLETO 32 - POLICROMIA, COM FOTOLITO 15X21 CM, PAPEL COUCHÉ 110 GR
54	UND.	36000	PANFLETO COLORIDO/FOTOLITO P/ EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS 15X21 CM/COUCHÉ 115G.
55	M²	10000	PAPEL DE PAREDE M²
56	UND.	20500	PAPEL TIMBRADO IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL AP 75 GR
57	UND.	3600	PASTA CANGURU C/ BOLSA – 4 CORES/PAPEL SUPREMO/A4
58	UNID.	1.000	PASTA DE PAPEL VERGE TIPO L
59	UND.	5000	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO A3 - AP 60 - 1 COR
60	UND.	6000	QUADRO INDIVIDUAL DO ALUNO 1º ANO 3 FOLHAS – FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
61	UND.	2000	QUADRO RESUMO DE MOVIMENTO ESCOLAR ESTÁGIO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
62	UND.	5000	QUADRO RESUMO DE MOVIMENTO ESCOLAR FUND. ANOS INICIAIS - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
63	UND.	5000	QUADRO RESUMO FUNDAMENTAL I - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
64	UND.	3000	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
65	UND.	2000	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
66	UND.	2000	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
67	UND.	2000	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º AO 9º ANO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
68	BLC.	10	REQUISICÃO DE MATERIAL - FRENTE/75G/15X20/1-COR/50X 2-VIAS
69	UND.	5000	ROTINA SEMANAL CRECHE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
70	BLC.	200	TERMO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X2-VIAS
LOTE 3 – IMPRESSOS SECRETARIA DE SAÚDE			
Item	Unid.	Quant	Especificação
1	BL	500	ATESTADO MÉDICO - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
2	BLC.	150	AUTORIZAÇÃO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X2-VIAS
3	BLC.	150	BLOCOS PARA ENCAMINHAMENTO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X2-VIAS
4	BLC.	30	BLOCOS PARA NOTIFICAÇÕES - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
5	BLC.	50	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X 1-VIA
6	BL	80	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES - BL C/100 - 1 VIA
7	UND.	10000	BOLETIM DE NOTAS - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
8	BL	140	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - BL C/100 - 1 VIA
9	BL	100	BOLETIM DIÁRIO (FAD-1) -FRENTE E VERSO- BL C/100 - 1 VIA
10	BL	100	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BL C/100 - 1 VIA
11	BL	100	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS - BL C/100 - 2 VIAS
12	BL	80	BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 2 VIAS BL C/100 FOLHAS
13	UNID.	3.000	CADERNETA DA GESTANTE COM 24 PAGINASFRENTE/VERSO - PAPEL COUCHÉ
14	BL	100	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA ACOMETIDA COM HANSENÍASE - 62 PÁGINAS - FRENTE E VERSO
15	UNID.	7.000	CADERNETA DE VACINA DA MENINA EM PAPEL VERGE(ROSA) - 20 PÁGINAS
16	UNID.	7.000	CADERNETA DE VACINA MENINO EM PAPEL VERGE(AZUL) - 20 PÁGINAS
17	UNID.	20.000	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO - PAPEL VERGÊ
18	BL	150	CARTÃO CONSULTA - 1 VIA - BL C/100 FLS
19	UNID.	15.000	CARTÃO DA FAMÍLIA(CORES VARIADAS)
20	UNID.	8.000	CARTÃO DE APRAZAMENTO
21	UNID.	3.000	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO (PAPEL VERGE)
22	UNID.	8.000	CARTÃO DE MONITORAMENTO DO HIPERDIA
23	UNID.	1000	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO EM PAPEL VERGÊ
24	UNID.	8.000	CARTÃO DE VACINA CÃO E GATO VERGE(BRANCO)



25	BL	100	CARTÃO MARCAÇÃO DE PROCEDIMENTO - BL C/100
26	UND.	100	CARTILHA (15 X 21), 1X1 COR, MIOLO COM 50 PÁGINAS, PAPEL OFFSET, CAPA COUCHE 300G COM PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNADO.
27	UNID.	1000	CARTILHA INFORMATIVA COM 14 PÁGINAS - FRENTE E VERSO - TEMA "SAÚDE BUCAL DA GESTANTE"
28	UNID.	1.000	CARTILHA INFORMATIVA E ILUSTRATIVA COM 20 PÁGINAS - TEMA: "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL"
29	BL	100	ETIQUETAS P/REMESSA DE ESPÉCIMES-BL C/100
30	BL	200	FICHA ANAMNESE - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
31	BL	150	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
32	BL	180	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL DO E-SUS (FRENTE/VERSO) - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
33	BL	400	FICHA CLÍNICA (FRENTE/VERSO) - 1 VIA - BL C/100 FLS
34	BL	100	FICHA DE ATENDIMENTO EM CAMPO - SAMU - BL C/ 100 FLS
35	BL	200	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE/VERSO)- 1 VIA - BL C/100
36	BL	100	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE/VERSO) - 1 VIA - BL C/100
37	BL	100	FICHA DE ATENDIMENTO TR
38	BL	150	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS (FRENTE/VERSO)-1 VIA BL C/100 FOLHAS
39	BL	80	FICHA DE CADASTRAMENTO GESTANTE-2 VIAS-BL C/100
40	BLC.	100	FICHA DE CADASTRO - FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA (MODELO 1.076 – SOCIAL)
41	BL	100	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA) - 2 VIAS C/FOLHAS NUMERADAS - BL C/100
42	BL	100	FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL - 2 VIAS - BL C/50
43	BL	300	FICHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE/VERSO) - 1 VIA-BL C/100
44	BL	100	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS - BL C/100 FLS - 1 VIA
45	BL	60	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS - 1 VIA-BL C/100
46	UNID.	5050	FICHA DE REGISTRO DE PESSOAL - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X 1-VIA
47	BL	80	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO SISPRENATAL-1 VIA C/50
48	UND.	8000	FICHA DE VISITA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
49	UNID.	10.000	FICHA DE VISITA (ACE)
50	BL	100	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - 1 VIA C/100 FOLHAS
51	UND.	5000	FICHA FUNCIONAL - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
52	BL	80	FICHA ODONTOLÓGICA - 1 VIA - BL C/100 FLS
53	BL	80	FICHA PERINATAL (FRENTE/VERSO) - 1 VIA - BL C/100
54	BL	100	FICHA PRIMEIRO ATENDIMENTO - BL C/100 FLS - 1 VIA
55	BLC.	200	FORMULARIO - PADRÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS – - FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA (MOD. 1.086 – SOCIAL)
56	BL	80	FORMULÁRIO DE ADMISSÃO - SAD - BL C/ 100 FLS
57	BL	100	FORMULÁRIO DE CAMPO - FRENTE E VERSO - BL C/100 FLS
58	BL	80	FORMULÁRIO DE CONTRARREFERÊNCIA - SAD - BL C/ 100 FLS
59	BLC.	20	FORMULARIO DE CONTROLE DE EPI'S - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X2-VIAS
60	BL	80	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO - SAD - BL C/ 100 FLS
61	BL	80	FORMULÁRIO DE SINAIS VITAIS SAD - BL C/ 100 FLS
62	BLC.	20	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DIVERSO RH - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
63	BL	80	FORMULÁRIO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - SAD - BL C/ 100 FLS
64	BL	80	FORMULÁRIO DE TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO - SAD - BL C/ 100 FLS
65	BL	80	FORMULÁRIO EVOLUÇÃO- SAD - BL C/ 100 FLS
66	BLC.	200	FORMULÁRIO FRENTE E VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
67	BL	100	LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - BL C/100
68	UNID.	60	MANUAL DE ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO FACILITADOR - FRENTE E VERSO 232 PÁGINAS - COLORIDO.



69	UND.	6000	MAPA DE AVALIAÇÃO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
70	BL	50	MAPA P/CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - BL C/100 - 1VIA
71	BL	50	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - BL C/ 100 - 2 VIAS
72	UNID.	20.000	PANFLETO-"DENGUE MATA"
73	BL	100	PC FAD RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO - FRENTE E VERSO - 100FLS -1 VIA
74	BL	80	PCE - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISSOMOSE
75	BL	100	PESQUISA ETOMOLOGICA/TRATAMENTO - FRENTE E VERSO - 100FLS -1 VIA
76	BL	100	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE SEGUNDO FORMA CLÍNICA -BL C/100 FLS-2 VIAS
77	BL	100	PLANILHA DE MORBIDADE - 1 VIA - BL C/100 FLS
78	BL	80	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DIARRÉIAS-1VIA-BL C/100
79	BL	100	PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100 FLS - 1 VIA (FRENTE/VERSO)
80	BL	100	PLANILHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100 FLS - 1 VIA
81	UND.	2000	PRONTUÁRIO SUAS: FORMATO: 21X29,7CM NÚMERO DE PÁGINAS: 56 CAPA: PAPEL CARTÃO 250G - 4/4 CORES MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES ACABAMENTO: CANOA 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.
82	BL	80	QUADRO DE ACOMPANHAMENTO AS ATIVIDADES DO PNCD - 1 VIA - BL C/100FLS
83	BL	1000	RECEITA NOTIFICAÇÃO (AZUL)-FLS NUMERADAS-BL C/100
84	BL	1000	RECEITUÁRIO - 1 VIA - BL C/100 FLS
85	BL	800	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS - BL C/ 100 FLS
86	BL	100	RELAÇÃO DE EXAMES E/OU CONSULTAS MARCADAS ENTREGUES EM DOMICÍLIO - BL C/100
87	BL	100	RELAÇÃO DE EXAMES/CONSULTAS A MARCAR - BL 100
88	BL	100	RELAÇÃO DE EXAMES/CONSULTAS MARCADAS-BL 100
89	BL	100	RELATÓRIO INTINERÁRIO DE TRABALHO-BL C/100FLS - 1 VIA
90	BL	100	RELATÓRIO MENSAL - IRA - 1 VIA - BL C/100
91	BL	100	RELATÓRIO SAÚDE MULHER-PREVENTIVOS-1 VIA BL C/100
92	BL	100	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (FRENTE/VERSO C/FOLHAS NUMERADAS) - 1 VIA - BL C/100
93	BL	100	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE/VERSO - C/FOLHAS NUMERADAS) - 1 VIA - BL C/50 FLS
94	BL	100	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - RESUMO LABORATORIAL - BL C/100FLS - 1 VIA
95	BL	1000	SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - 1 VIA BL C/100 FLS
96	BL	80	TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO SAD - 2 PÁGINAS FRENTE E VERSO - BL C/ 100 FLS
LOTE 4 – ADESIVOS E PLOTAGENS			
Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	UNID.	5000	ADESIVOS MÉDIOS PERSONALIZADOS (10 X 8 CM)
3	M²	150	ADESIVO JATEADO PARA VIDROS, IMPRESSÃO DIGITAL - PROTEÇÃO UV/INSTALAÇÃO - M²
4	M²	295	ADESIVO MICROPERFURADO PARA VEÍCULOS, PORTAS E JANELAS DE VIDRO M²
5	M²	162	ADESIVO VINIL COLADO NO PVC DE 1 A 2 MM. M²
6	UND.	6000	ADESIVO VINIL REDONDO 10X10 COM RECORTE
7	UND.	2300	ADESIVO VINIL REDONDO 25X25 COM RECORTE
9	UNID.	15	PLOTAGEM DE VEÍCULO 10 MT M2 POR VEICULO EM ADESIVO 3 M E IMPRESSÃO DIGITAL
8	M²	230	PLOTAGEM EM ADESIVO 0,10 - IMPRESSÃO DIGITAL COM OU SEM REMOÇÃO M²
10	UND.	3000	PRAGUINHA PEITO ADESIVO VINIL 8X8 DIVULGAÇÃO DE EVENTOS
LOTE 5 – BANNERS, FAIXAS, LONAS E PAINEIS			
Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	UND.	230	BACKDROP EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440G COM ILHÓS 2X1M.
2	UND.	450	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 120X80 CM. LONA 440G COM BASTÃO
3	UND.	450	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 140X90 CM. LONA 440G COM BASTÃO



4	UND.	400	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 90X60 CM. LONA 440G COM BASTÃO
5	UND.	40	CAVALETE E LONA DE SINALIZAÇÃO, COM ABERTURA, NAS DIMENSÕES 0,70 M X 1 M, COM DUAS FACES.
6	UND.	560	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO E ILHÓS 3X0,7 M.
7	UND.	560	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO E ILHÓS 4X0,8 M.
8	UND.	560	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO E ILHÓS 5X1 M.
9	UNID.	100	FAIXA EM POLIETILENO 4,00 X 0,60 M
10	M²	115	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 8 X1 MT
11	UNID.	10	LONA OUTDOOR FORMATO 9,00 X 3,00 M, EM LONA 440 G, 4X0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL/ILHÓS E CORDA/INSTALAÇÃO/ALUGUEL
12	UNID.	30	PAINEL REDONDO COLORIDO EM POLIETILENO 1,50 DE DIÂMETRO
13	UND.	648	PAINEL REDONDO EM PAPEL 1,5X1,5 M.
14	UND.	700	PAINEL REDONDO EM PAPEL 1X1 M.
15	UNID.	100	PAINEL RETANGULAR COLORIDO EM POLIETILENO 2,0 M X 1,20M

LOTE 6 – LETREIROS, MONUMENTOS, OUTDOOR, PLACAS E FACHADAS

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	MT²	40	LETREIRO CIDADE POSTAL EM FOMRA DE AÇO ESTANHADO E CONCRETO, INCLUSO O BRASÃO, COM PISO DE SUSTENTAÇÃO, E LETREIRO INFERIOR, COM REFLETORES E INSTALAÇÃO NO LOCAL, VALOR POR LETRAS.
2	UNID.	100	MONUMENTOS DATA COMEMORATIVA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 1,50MT X 1,20 MT, C/ FERRAGEM EM METALON E INSTALAÇÃO NO LOCAL, PREÇOS POR MONUMENTO.
3	UND.	15	OUTDOOR DE PAPEL (ALUGUEL, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO) - 9X3M.
4	M²	250	PLACA COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO EM LONA 440G. E INSTALAÇÃO M²
5	UNID.	16	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA TAMANHO 5 X 1 MT.
6	UNID.	10600	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA EM PVC 15X40 CM
7	MT²	140	PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM FERRUGEM EM METALON, INSTALAÇÃO NO LUGAR, COM LETREIRO EM PVC
8	M²	215	PLACA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 - LETRAS DE ACRILICO OU ACM ALTO RELEVO COM ATÉ 50 CARACTERES M²
9	UNID.	15	PLACA EM ACM COM LETREITO EM PVC EXPANDIDO 2MM C/ BRASÃO E LOGOTIPO DA SECRETARIA, PREÇOS POR PLACA TAMANHO 5X1 MT
10	UNID.	570	PLACAS DE AÇO INOX, TAMANHO 10X15 C/ CAIXA DE VELUDO (HOMENAGENS)
11	UNID.	95	PLACAS DE AÇO INOX, TAMANHO 40X50 (INAUGURAÇÃO)
12	MT²	330	REVESTIMENTO EM PAREDE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) C/ ESTRUTURA DE METALON, INSTALAÇÃO NO LOCAL, PREÇOS POR MT².

LOTE 7 – DIVERSOS SERVIÇOS

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	UND.	50	ALVARÁ MERCANTIL - FRENTE/AP60/29X21/4-CORES/100X 1-VIA
2	UND.	500	CALENDÁRIO 4X0 CORES TAMANHO A3/PAPEL SUPREMO /FOTOLITO
3	UND.	20.000	CAPA DE IPTU FRENTE COLORIDO 43X10CM./COUCHE 115G./FOTOLITO.
4	UND.	500	CAPA DE PROCESSOS, 43X31 - PAPEL AP 250G. 1 COR.
5	UND.	500	CARTÃO DE VISITA 10X5 CM. COLORIDO FRENTE COUCHÊ 250G./VERNIZ TOTAL FRENTE.
6	UND.	5000	CARTÕES DE PONTO F-32, AP 60, 1 COR.
7	UND.	20650	CRACHÁ COLORIDO 10X15 PAPEL SUPREMO COM FURO E CORDÃO.
8	UNID.	500	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 5,4CM X 8,6CM, COM CORDÃO
9	UNID.	300	CRACHÁS PARA CREDENCIAL COM CORDÃO SIMPLES / TAM. 10 X 15 CM / PAPEL 220G
10	UND.	40	CROQUIS DE MEDIÇÃO - 100X50 CM. - AP 24G



11	BL	100	FICHA DE NOTIFICAÇÃO-BL C/100 FLS-TAM MEIO OFÍCIO-FOLHAS NUMERADAS-2VIAS C/IMPRESSÃO NO VERSO DA 2ª VIA
12	UND.	700	FICHAS SENHAS 7X7CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 250G - NUMERADO
13	BLC.	30	GUIA DE ALVARÁ AMBULANTE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
14	BLC.	20	GUIA DE ALVARÁ TAXI - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
15	BLC.	30	GUIA DE ALVARÁ TFF - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
16	BLC.	50	GUIA DE RECOLHIMENTO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 3-VIAS
17	UND.	1200	MEDALHA PARA EVENTOS EM MDF 8X8 COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER/CORDÃO 22mm.
18	UND.	10200	PULSEIRAS (15 X 250 MM) 4X0 CORES, MATERIAL POLYART 120 G, CORTE OU VINCO.
19	UND.	1000	PULSEIRAS (15 X 250 MM) 4X0 CORES, MATERIAL POLYART 120 G, CORTE OU VINCO.
20	BLC.	50	RECIBO DE FEIRA - FRENTE/75G/10X15/1-COR/50X 3-VIAS
21	BLC.	30	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL - FRENTE/75G/10X15/1-COR/50X 2-VIAS
22	M²	230	TOTEM ESTRUTURA EM METALON 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO EM LONA 440G./INSTALAÇÃO.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. O objeto desta contratação se enquadra como sendo materiais de consumo, conforme Decreto Municipal nº 3.632/2024.

4.4.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de aquisição de materiais de consumo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, X, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo de entrega

7.1.1. O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender ao seguinte critério:

Os responsáveis deverão fornecer os produtos conforme as especificações técnicas descritos neste Termo de referência.

7.1.2. A entrega dos itens listados acima, deverão ser entregues no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal de Camacã, localizada na Avenida dos Pioneiros, S/N – Centro, CEP 45.880-000.



7.1.6. A partir das entregas dos produtos deverão ser seguidos os seguintes critérios:

a) O responsável pela entrega de produtos deverá aguardar o tempo que for necessário até que seja feita toda a conferência pelo responsável do setor de compras, a fim de confirmar que os materiais estejam sendo entregues em conformidade com a Ordem de Compra enviada.

b) Todo o recebimento dos produtos será devidamente conferido e registrado, sendo emitido, em duas vias, o termo de recebimento de material, o qual será assinado pelo responsável do Setor de Compras e pelo responsável da entrega.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Do local de entrega

7.2.1. O local da entrega do objeto será designado pela CONTRATANTE, conforme solicitação previamente enviada, no prazo máximo de até 07 (sete dias úteis) a contar do recebimento da solicitação de compra;

7.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.3. Das condições de entrega

7.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

7.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

7.3.3. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

7.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do setor competente.

7.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de



entrega.

7.4. Da substituição do objeto

7.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria Municipal vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 24 (vinte quatro) horas da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no ato do recebimento.

c) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver



de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.3.2. Apresentação de documentação comprobatória de Inspeção Sanitária caso o produto não tenha Registro de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado no rótulo;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

10.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;



10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput), conforme designado na Portaria GP nº 008/2025.

11.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que



impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do certame.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no setor Licitações e Contratos do Município, até o término da contratação ou até a data da prorrogação subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.3. O reajuste ou a repactuação de preços contratados serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136, inciso I da lei 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.632/2024 e alterações:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

15.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

15.1.2.1. para inconformidade LEVE, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item/grupo, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser



cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

15.1.2.2. para inconformidade MODERADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

15.1.2.3. para inconformidade GRAVE:

15.1.2.3.1. será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração da contratação ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.2.3.2. será aplicada multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

15.1.2.3.3. será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

15.1.2.4. para inconformidade GRAVÍSSIMA:

15.1.2.4.1. será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução total do objeto.

15.1.2.4.2. será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração



cometida conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).

15.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 6 (seis) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução da contratação;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;
- f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima ou 2 (duas) infrações enquadradas como grave ou 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.632/2024 e alterações ou 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, ou, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

15.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a executora ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

15.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

15.3. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.



15.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DAM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025.

OBJETO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, visando suprir as necessidades das demandas existentes para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2025.

O Município de Camacã, através da Secretaria de Administração e Demais Fundos Municipais, vêm, por meio deste, implementar estudo para verificação acerca da efetivação ou não de contratação atinente a aquisição de material de material gráfico, para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, tratando-se, portanto, de materiais essenciais para o funcionamento de atividades administrativas, além de atender aos diversos programas e atividades desenvolvidos pelos fundos municipais. O Estudo Técnico Preliminar, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

Os itens/produtos a serem adquiridos são essenciais para atender as demandas necessárias excepcionais, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas deste município. Para que desta forma seja oferecido uma melhor assistência aos servidores, sendo imprescindível para não prejudicar a prestação dos serviços ofertados a população.

Há de se enfatizar, ainda, a busca de um melhor planejamento e, com isso, readequação das demandas uma vez que alguns contratos vigentes não possuem mais saldo financeiro e nem de alguns itens, o que só se pode viabilizar exclusivamente por meio de nova contratação.

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA COMPRA (Lei Federal 14.133/2021):

O presente instrumento visa o planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da secretaria de Administração e demais fundos municipais. Destarte, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela IN SEGES Nº 05, DE 25 DE MAIO DE 2017, recepcionada na Lei Federal nº 14.133/2021 pela IN SEGES Nº 75, DE 13 DE AGOSTO DE 2021; pela IN SEGES Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos-ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Logo a presente solicitação para aquisição de material de gráfico, se dá diante da análise dos setores da Administração pública, onde foi identificado que alguns itens presentes nesse pedido já estão sem saldos nos contratos em vigência, podendo comprometer o funcionamento das atividades administrativas que são ofertados através dos atendimentos dos programas desenvolvidos tanto pela administração, quanto pelos fundos municipais, sendo necessário a reposição desses insumos para garantir a segurança e a continuidade dos serviços oferecidos.



Além disso, a falta dos itens solicitados, representa um risco significativo as atividades desempenhadas pelos servidores, onde compromete o funcionamento um atendimento de qualidade ofertadas neste município.

Tendo em vista o alegado, assim como em observância aos anos anteriores, justifica-se a aquisição do referido objeto, como forma de assegurar a continuidade para desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, para que seja evitado a interrupção nos serviços prestados, prevenindo assim possíveis prejuízos a comunidades e para que continue sendo ofertado um serviço de qualidade e eficiência aos municípios, através da secretária municipal de administração e demais fundos.

A demanda por ora apresentada, trata-se de uma estimativa, que toma como base as necessidades apresentadas e na efetiva utilização dos contratos existentes. Sendo que a estimativa da demanda para aquisição dos produtos foi elaborada através de um estudo realizado pela Secretaria, e que levou em conta os seguintes dados:

1.1. Consumo realizado nas demandas do período de 2022 a 2024;

1.2. A inexistência ou insuficiência de saldo em ata de registro de preços e em contratos válidos para compra de alguns itens importantes, objetos desta licitação.

Vale salientar que a aquisição dos materiais de consumo, se dará de forma contínua, uma vez que é material de uso habitual e perene, por haver a necessidade constante de suprir a logística de reposição.

Esse modelo garante o atendimento da demanda, a fim de evitar o a paralisação dos serviços de interesse público das secretarias demandantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO

A necessidade de contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA POTENCIAL COMPRA

Os bens têm natureza de bens de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como bens de consumo, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades dos setores para o período de 01 (um) ano, podendo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ser prorrogada por mais um ano, tanto saldo financeiro quanto quantitativos, caso a Administração Pública julgue ser vantajoso.

3.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste no fornecimento dos materiais gráficos pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

O Fiscal de contrato designado pela CONTRATANTE conforme decreto municipal, está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Camacã.

3.2 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar os itens em até no máximo 07 (sete) dias úteis a CONTRATANTE, após expedição da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras responsável da Prefeitura Municipal, devendo a entrega ser realizada diretamente no local destinado compatível com objeto dentro do Município de Camacã, no intervalo das 08:00 às 12:00 horas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Quantidade de serviços

LOTE 1 – IMPRESSOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Item	Unid.	Quant	Especificação
1	M2	1000	ADESIVOS PARA PAREDE COM ARTES GRAFICAS COM FUNDO BLACKOUT
2	UND.	230	BACKDROP EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440G COM ILHÓS 3X2M.
3	UNID.	200	BANNER COM 02 VARETAS COLORIDO 1,2 X 0,90 EM LONA COM FOTOLITO
4	BLC.	200	CAD.ÚNICO P/ PROG.SOCIAIS DO GOV.FEDERAL FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
5	UND.	11300	CARTAZ 42X29 PAPEL COUCHÊ 115 G.- FOTOLITO/4 CORES
6	BLC.	150	DECLARAÇÃO BOLSA FAMÍLIA FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
7	UND.	10000	FICHA PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SÓCIA ECONÔMICA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
8	BL	60	FOLHA DE FREQUÊNCIA DE USUÁRIOS - BL C/50 FLS (FRENTE/VERSO) - 1 VIA
9	BLC.	100	FORMULÁRIO RELATÓRIO SOCIAL- FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA (MODELO 1.084 – SOCIAL)
10	BLC.	100	FORMULÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL - FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
11	UNID.	10000	PANFLETO 32 - POLICROMIA, COM FOTOLITO 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 110 GR
12	BLC.	200	QUESTIONÁRIO IDENTIFICAÇÃO FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
LOTE 2 – IMPRESSOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Item	Unid.	Quant	Especificação
1	UND.	20	AGENDA COM 100 FOLHAS 18X25 CM CAPA DURA - DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIO ENCADERNAÇÃO ASPIRAL
2	Unid.	2000	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA POR PÁGINA, CAPA, CONTRACAPA DURA, COM FOLHAS DE DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, AGENDA DE JANEIRO A DEZEMBRO
3	UNID.	30	AGENDA PERSONALIZADA 17X24CM, COM ESPIRAL, PARA 365 DIAS.
4	UND.	5000	ATA DE RESULTADOS FINAIS – FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
5	UND.	5000	ATESTADO DE ESCOLARIDADE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
6	UND.	5000	ATESTADO INFANTIL - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
7	BLC.	3020	BLOCO DE RASCUNHO 10X15 70X1 - CAPA 4X0 CORES COUCHE 250G – MIOLO AP 75 G. COM ASPIRAL
8	UND.	3000	CADERNO – COM 172 PÁGINAS SENDO 80 FOLHAS PAUTADAS MIOLO 4X4 E CAPA 350GR 4X0 LAMINADO BRILHO NA CAPA E CONTRA – CAPA TAMANHO A4
9	UND.	11300	CARTAZ 60X40 PAPEL COUCHÊ 115 G.- FOTOLITO/4 CORES
10	UNID.	600	CARTAZ COLORIDO FORMATO 04 PAPEL COUCHÊ EM FOTOLITO DIGITAL
11	UND.	7.050	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 250 G. FORMATO 09 COM FOTOLITO.



12	UND.	100	CERTIFICADOS DE VACINAÇÃO EM PAPEL VERGE - COLORIDO
13	UND.	5000	COMPROVANTE DE MATRÍCULA – 4 PÁGINAS FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
14	UND.	5000	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
15	UND.	6300	CONVITE COLORIDO 10X15 - PAPEL SUPREMO
16	UND.	11300	CONVITE COLORIDO 20X15 - PAPEL SUPREMO
17	UND.	10000	DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
18	UND.	5000	DESCRIPTORIOS DE APRENDIZAGEM DO BLOCO PEDAGÓGICO 5 FOLHAS - FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
19	UND.	400	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 2º ANO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
20	UND.	400	DIÁRIO DE CLASSE DO 3º AO 5º ANO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
21	UND.	400	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
22	UND.	400	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
23	UND.	200	DÍÁRIO DE CLASSE EJA - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
24	UND.	200	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLA DO CAMPO - CAPA E CONTRACAPA COUCHÊ 300G – COLORIDA – DE 50 A 100 PÁGINAS – ENCADERNADAS ASPIRAL
25	UND.	2200	ENVELOPE CARTA IMPRESSÃO 4X4 - F/V
26	UND.	10.000	ENVELOPE DA FAMÍLIA
27	UND.	2200	ENVELOPE MEIO OFÍCIO IMPRESSÃO 4X4 - F/V
28	UND.	2200	ENVELOPE OFÍCIO IMPRESSÃO 4X4 - F/V
29	UND.	2000	ENVELOPE SACO-OFFÍCIO IMPRESSÃO 4X4 - F/V
30	UND.	10000	FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO 5 PÁGINAS/3 FOLHAS FRENTE E VERSO-75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
31	BL	100	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - TAM MEIO OFÍCIO, 2 VIAS NA MESMA PÁGINA DESTACÁVEL - BL C/100
32	UND.	5000	FICHA DE FREQUÊNCIA DE PROFESSOR - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
33	UND.	5000	FICHA DE FREQUÊNCIA DE SERVIDOR - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
34	UND.	5000	FICHA DE FREQUÊNCIA DO ALUNO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
35	UND.	5000	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, MONO, FRENTE /VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
36	UND.	5000	FICHA DE INDICAÇÕES DE APRENDIZAGEM - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
37	BLC.	200	FICHA DE PARECER INDIVIDUAL DO ALUNO: PAPEL AP24 - FRENTE/75G/29X21/2-CORES/100X1-VIA
38	UND.	5000	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
39	UND.	5000	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (FUNDAMENTAL) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
40	UND.	5000	FICHA INDIVIDUAL DO SERVIDOR - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
41	UNID.	18000	FOLDER COLORIDO FORMATO 09 4X4 COM FOTOLITO COM 03 LÂMINAS
42	UND.	5000	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
43	UND.	10000	GUIA DE TRANSFERÊNCIAS E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
44	UND.	5000	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
45	UND.	5000	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (PROJETO REGULARIZAÇÃO DO FLUXO) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
46	UND.	10000	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
47	UND.	402.000	IMPRESSÃO DIVERSA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X 1-VIA
48	UND.	5000	IMPRESSÃO DO LIVRO DIDÁTICO: CAMACÃ: DIÁLOGOS COM A HISTÓRIA. AUTOR: RENATO ZUMAETA COSTA DOS SANTOS. ISBN: 978-65-00-93505-9
49	UND.	3.000	INFORMATIVO FORMATO A3 (29,7 x 42,0 CM), 4X4 CORES, 01 DOBRA, COUCHÊ 115 G.
50	UNID.	1000	JORNAL INFORMATIVO COLORIDO FORMATO 04 FOTOLITO DIGITAL FRENTE E VERSO PAPEL AP 24
51	UND.	6050	MARCADOR DE PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ 250G, 21 X 6 CM, 4X4 CORES
52	UND.	106000	PANFLETO 1 COR PARA EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS 15CMX21 CM, PAPEL 75G.
53	UNID.	10000	PANFLETO 32 - POLICROMIA, COM FOTOLITO 15X21 CM, PAPEL COUCHÊ 110 GR
54	UND.	36000	PANFLETO COLORIDO/FOTOLITO P/ EVENTOS/CAMPANHAS EDUCATIVAS 15X21 CM/COUCHÊ 115G.
55	M²	10000	PAPEL DE PAREDE M²
56	UND.	20500	PAPEL TIMBRADO IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL AP 75 GR
57	UND.	3600	PASTA CANGURU C/ BOLSA – 4 CORES/PAPEL SUPREMO/A4
58	UNID.	1.000	PASTA DE PAPEL VERGE TIPO L
59	UND.	5000	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO A3 - AP 60 - 1 COR
60	UND.	6000	QUADRO INDIVIDUAL DO ALUNO 1º ANO 3 FOLHAS – FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
61	UND.	2000	QUADRO RESUMO DE MOVIMENTO ESCOLAR ESTÁGIO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
62	UND.	5000	QUADRO RESUMO DE MOVIMENTO ESCOLAR FUND. ANOS INICIAIS - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
63	UND.	5000	QUADRO RESUMO FUNDAMENTAL I - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
64	UND.	3000	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
65	UND.	2000	REGISTRO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
66	UND.	2000	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 1º ANO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
67	UND.	2000	REGISTRO DE MATRÍCULA DO 2º AO 9º ANO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA



68	BLC.	10	REQUISICÃO DE MATERIAL - FRENTE/75G/15X20/1-COR/50X 2-VIAS
69	UND.	5000	ROTINA SEMANAL CRECHE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
70	BLC.	200	TERMO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X2-VIAS
LOTE 3 – IMPRESSOS SECRETARIA DE SAÚDE			
Item	Unid.	Quant	Especificação
1	BL	500	ATESTADO MÉDICO - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
2	BLC.	150	AUTORIZAÇÃO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X2-VIAS
3	BLC.	150	BLOCOS PARA ENCAMINHAMENTO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X2-VIAS
4	BLC.	30	BLOCOS PARA NOTIFICAÇÕES - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
5	BLC.	50	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X 1-VIA
6	BL	80	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES - BL C/100 - 1 VIA
7	UND.	10000	BOLETIM DE NOTAS - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
8	BL	140	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - BL C/100 - 1 VIA
9	BL	100	BOLETIM DIÁRIO (FAD-1) -FRENTE E VERSO- BL C/100 - 1 VIA
10	BL	100	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BL C/100 - 1 VIA
11	BL	100	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS - BL C/100 - 2 VIAS
12	BL	80	BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 2 VIAS BL C/100 FOLHAS
13	UNID.	3.000	CADERNETA DA GESTANTE COM 24 PAGINASFRENTE/VERSO - PAPEL COUCHÊ
14	BL	100	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA ACOMETIDA COM HANSENÍASE - 62 PÁGINAS - FRENTE E VERSO
15	UNID.	7.000	CADERNETA DE VACINA DA MENINA EM PAPEL VERGE(ROSA) - 20 PÁGINAS
16	UNID.	7.000	CADERNETA DE VACINA MENINO EM PAPEL VERGE(AZUL) - 20 PÁGINAS
17	UNID.	20.000	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO - PAPEL VERGÊ
18	BL	150	CARTÃO CONSULTA - 1 VIA - BL C/100 FLS
19	UNID.	15.000	CARTÃO DA FAMÍLIA(CORES VARIADAS)
20	UNID.	8.000	CARTÃO DE APRAZAMENTO
21	UNID.	3.000	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO (PAPEL VERGE)
22	UNID.	8.000	CARTÃO DE MONITORAMENTO DO HIPERDIA
23	UNID.	1000	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO EM PAPEL VERGÊ
24	UNID.	8.000	CARTÃO DE VACINA CÃO E GATO VERGE(BRANCO)
25	BL	100	CARTÃO MARCAÇÃO DE PROCEDIMENTO - BL C/100
26	UND.	100	CARTILHA (15 X 21), 1X1 COR, MIOLO COM 50 PÁGINAS, PAPEL OFFSET, CAPA COUCHE 300G COM PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNADO.
27	UNID.	1000	CARTILHA INFORMATIVA COM 14 PÁGINAS - FRENTE E VERSO - TEMA "SAÚDE BUCAL DA GESTANTE"
28	UNID.	1.000	CARTILHA INFORMATIVA E ILUSTRATIVA COM 20 PÁGINAS - TEMA: "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL"
29	BL	100	ETIQUETAS P/REMESSA DE ESPÉCIMES-BL C/100
30	BL	200	FICHA ANAMNESE - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
31	BL	150	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
32	BL	180	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL DO E-SUS (FRENTE/VERSO) - 1 VIA BL C/100 FOLHAS
33	BL	400	FICHA CLÍNICA (FRENTE/VERSO) - 1 VIA - BL C/100 FLS
34	BL	100	FICHA DE ATENDIMENTO EM CAMPO - SAMU - BL C/ 100 FLS
35	BL	200	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE/VERSO)- 1 VIA - BL C/100
36	BL	100	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE/VERSO) - 1 VIA - BL C/100
37	BL	100	FICHA DE ATENDIMENTO TR
38	BL	150	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS (FRENTE/VERSO)-1 VIA BL C/100 FOLHAS
39	BL	80	FICHA DE CADASTRAMENTO GESTANTE-2 VIAS-BL C/100
40	BLC.	100	FICHA DE CADASTRO - FRENTE/VERSO /75G/29X21/1-COR/100X1-VIA (MODELO 1.076 – SOCIAL)
41	BL	100	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA) - 2 VIAS C/FOLHAS NUMERADAS - BL C/100
42	BL	100	FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL - 2 VIAS - BL C/50
43	BL	300	FICHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE/VERSO) - 1 VIA-BL C/100
44	BL	100	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS - BL C/100 FLS - 1 VIA
45	BL	60	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS - 1 VIA-BL C/100
46	UNID.	5050	FICHA DE REGISTRO DE PESSOAL - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X 1-VIA
47	BL	80	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO SISPRENATAL-1 VIA C/50
48	UND.	8000	FICHA DE VISITA - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
49	UNID.	10.000	FICHA DE VISITA (ACE)
50	BL	100	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - 1 VIA C/100 FOLHAS
51	UND.	5000	FICHA FUNCIONAL - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
52	BL	80	FICHA ODONTOLÓGICA - 1 VIA - BL C/100 FLS
53	BL	80	FICHA PERINATAL (FRENTE/VERSO) - 1 VIA - BL C/100
54	BL	100	FICHA PRIMEIRO ATENDIMENTO - BL C/100 FLS - 1 VIA
55	BLC.	200	FORMULARIO - PADRÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS -- FRENTE/VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA (MOD. 1.086 – SOCIAL)
56	BL	80	FORMULÁRIO DE ADMISSÃO - SAD - BL C/ 100 FLS
57	BL	100	FORMULÁRIO DE CAMPO - FRENTE E VERSO - BL C/100 FLS
58	BL	80	FORMULÁRIO DE CONTRARREFERÊNCIA - SAD - BL C/ 100 FLS



59	BLC.	20	FORMULARIO DE CONTROLE DE EPI'S - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X2-VIAS
60	BL	80	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO - SAD - BL C/ 100 FLS
61	BL	80	FORMULÁRIO DE SINAIS VITAIS SAD - BL C/ 100 FLS
62	BLC.	20	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DIVERSO RH - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
63	BL	80	FORMULÁRIO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - SAD - BL C/ 100 FLS
64	BL	80	FORMULÁRIO DE TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO - SAD - BL C/ 100 FLS
65	BL	80	FORMULÁRIO EVOLUÇÃO- SAD - BL C/ 100 FLS
66	BLC.	200	FORMULÁRIO FRENTE E VERSO/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
67	BL	100	LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - BL C/100
68	UNID.	60	MANUAL DE ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO FACILITADOR - FRENTE E VERSO 232 PÁGINAS - COLORIDO.
69	UND.	6000	MAPA DE AVALIAÇÃO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/100X1-VIA
70	BL	50	MAPA P/CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - BL C/100 - 1VIA
71	BL	50	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - BL C/ 100 - 2 VIAS
72	UNID.	20.000	PANFLETO-"DENGUE MATA"
73	BL	100	PC FAD RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO - FRENTE E VERSO - 100FLS -1 VIA
74	BL	80	PCE - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISSOMOSE
75	BL	100	PESQUISA ETOMOLOGICA/TRATAMENTO - FRENTE E VERSO - 100FLS -1 VIA
76	BL	100	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE SEGUNDO FORMA CLÍNICA -BL C/100 FLS-2 VIAS
77	BL	100	PLANILHA DE MORBIDADE - 1 VIA - BL C/100 FLS
78	BL	80	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DIARRÉIAS-1VIA-BL C/100
79	BL	100	PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100 FLS - 1 VIA (FRENTE/VERSO)
80	BL	100	PLANILHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BL C/100 FLS - 1 VIA
81	UND.	2000	PRONTUÁRIO SUAS: FORMATO: 21X29,7CM NÚMERO DE PÁGINAS: 56 CAPA: PAPEL CARTÃO 250G - 4/4 CORES MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES ACABAMENTO: CANOA 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.
82	BL	80	QUADRO DE ACOMPANHAMENTO AS ATIVIDADES DO PNCD - 1 VIA - BL C/100FLS
83	BL	1000	RECEITA NOTIFICAÇÃO (AZUL)-FLS NUMERADAS-BL C/100
84	BL	1000	RECEITUÁRIO - 1 VIA - BL C/100 FLS
85	BL	800	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS - BL C/ 100 FLS
86	BL	100	RELAÇÃO DE EXAMES E/OU CONSULTAS MARCADAS ENTREGUES EM DOMICÍLIO - BL C/100
87	BL	100	RELAÇÃO DE EXAMES/CONSULTAS A MARCAR - BL 100
88	BL	100	RELAÇÃO DE EXAMES/CONSULTAS MARCADAS-BL 100
89	BL	100	RELATÓRIO INTINERÁRIO DE TRABALHO-BL C/100FLS - 1 VIA
90	BL	100	RELATÓRIO MENSAL - IRA - 1 VIA - BL C/100
91	BL	100	RELATÓRIO SAÚDE MULHER-PREVENTIVOS-1 VIA BL C/100
92	BL	100	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (FRENTE/VERSO C/FOLHAS NUMERADAS) - 1 VIA - BL C/100
93	BL	100	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE/VERSO - C/FOLHAS NUMERADAS) - 1 VIA - BL C/50 FLS
94	BL	100	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - RESUMO LABORATORIAL - BL C/100FLS - 1 VIA
95	BL	1000	SOLICITAÇÃO DE EXAME OU PROCEDIMENTO - 1 VIA BL C/100 FLS
96	BL	80	TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO SAD - 2 PÁGINAS FRENTE E VERSO - BL C/ 100 FLS

LOTE 4 – ADESIVOS E PLOTAGENS

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	UNID.	5000	ADESIVOS MÉDIOS PERSONALIZADOS (10 X 8 CM)
3	M²	150	ADESIVO JATEADO PARA VIDROS, IMPRESSÃO DIGITAL - PROTEÇÃO UV/INSTALAÇÃO - M²
4	M²	295	ADESIVO MICROPERFURADO PARA VEÍCULOS, PORTAS E JANELAS DE VIDRO M²
5	M²	162	ADESIVO VINIL COLADO NO PVC DE 1 A 2 MM. M²
6	UND.	6000	ADESIVO VINIL REDONDO 10X10 COM RECORTE
7	UND.	2300	ADESIVO VINIL REDONDO 25X25 COM RECORTE
9	UNID.	15	PLOTAGEM DE VEÍCULO 10 MT M2 POR VEICULO EM ADESIVO 3 M E IMPRESSÃO DIGITAL
8	M²	230	PLOTAGEM EM ADESIVO 0,10 - IMPRESSÃO DIGITAL COM OU SEM REMOÇÃO M²
10	UND.	3000	PRAGUINHA PEITO ADESIVO VINIL 8X8 DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

LOTE 5 – BANNERS, FAIXAS, LONAS E PAINEIS

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	UND.	230	BACKDROP EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440G COM ILHÓS 2X1M.
2	UND.	450	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 120X80 CM. LONA 440G COM BASTÃO
3	UND.	450	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 140X90 CM. LONA 440G COM BASTÃO
4	UND.	400	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 90X60 CM. LONA 440G COM BASTÃO
5	UND.	40	CAVALETE E LONA DE SINALIZAÇÃO, COM ABERTURA, NAS DIMENSÕES 0,70 M X 1 M, COM DUAS FACES.
6	UND.	560	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO E ILHÓS 3X0,7 M.
7	UND.	560	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO E ILHÓS 4X0,8 M.
8	UND.	560	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO E ILHÓS 5X1 M.
9	UNID.	100	FAIXA EM POLIETILENO 4,00 X 0,60 M
10	M²	115	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 8 X1 MT



11	UNID.	10	LONA OUTDOOR FORMATO 9,00 X 3,00 M, EM LONA 440 G, 4X0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL/ILHÓS E CORDA/INSTALAÇÃO/ALUGUEL
12	UNID.	30	PAINEL REDONDO COLORIDO EM POLIETILENO 1,50 DE DIÂMETRO
13	UND.	648	PAINEL REDONDO EM PAPEL 1,5X1,5 M.
14	UND.	700	PAINEL REDONDO EM PAPEL 1X1 M.
15	UNID.	100	PAINEL RETANGULAR COLORIDO EM POLIETILENO 2,0 M X 1,20M
LOTE 6 – LETREIROS, MONUMENTOS, OUTDOOR, PLACAS E FACHADAS			
Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	MT²	40	LETREIRO CIDADE POSTAL EM FOMRA DE AÇO ESTANHADO E CONCRETO, INCLUSO O BRASÃO, COM PISO DE SUSTENTAÇÃO, E LETREIRO INFERIOR, COM REFLETORES E INSTALAÇÃO NO LOCAL, VALOR POR LETRAS.
2	UNID.	100	MONUMENTOS DATA COMEMORATIVA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) 1,50MT X 1,20 MT, C/ FERRAGEM EM METALON E INSTALAÇÃO NO LOCAL, PREÇOS POR MONUMENTO.
3	UND.	15	OUTDOOR DE PAPEL (ALUGUEL, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO) - 9X3M.
4	M²	250	PLACA COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO EM LONA 440G. E INSTALAÇÃO M²
5	UNID.	16	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA TAMANHO 5 X 1 MT.
6	UNID.	10600	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA EM PVC 15X40 CM
7	MT²	140	PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM FERRUGEM EM METALON, INSTALAÇÃO NO LUGAR, COM LETREIRO EM PVC
8	M²	215	PLACA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 - LETRAS DE ACRILICO OU ACM ALTO RELEVO COM ATÉ 50 CARACTERES M²
9	UNID.	15	PLACA EM ACM COM LETREITO EM PVC EXPANDIDO 2MM C/ BRASÃO E LOGOTIPO DA SECRETARIA, PREÇOS POR PLACA TAMANHO 5X1 MT
10	UNID.	570	PLACAS DE AÇO INOX, TAMANHO 10X15 C/ CAIXA DE VELUDO (HOMENAGENS)
11	UNID.	95	PLACAS DE AÇO INOX, TAMANHO 40X50 (INAUGURAÇÃO)
12	MT²	330	REVESTIMENTO EM PAREDE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) C/ ESTRUTURA DE METALON, INSTALAÇÃO NO LOCAL, PREÇOS POR MT².
LOTE 7 – DIVERSOS SERVIÇOS			
Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	UND.	50	ALVARÁ MERCANTIL - FRENTE/AP60/29X21/4-CORES/100X 1-VIA
2	UND.	500	CALENDÁRIO 4X0 CORES TAMANHO A3/PAPEL SUPREMO /FOTOLITO
3	UND.	20.000	CAPA DE IPTU FRENTE COLORIDO 43X10CM./COUCHE 115G./FOTOLITO.
4	UND.	500	CAPA DE PROCESSOS, 43X31 - PAPEL AP 250G. 1 COR.
5	UND.	500	CARTÃO DE VISITA 10X5 CM. COLORIDO FRENTE COUCHÊ 250G./VERNIZ TOTAL FRENTE.
6	UND.	5000	CARTÕES DE PONTO F-32, AP 60, 1 COR.
7	UND.	20650	CRACHÁ COLORIDO 10X15 PAPEL SUPREMO COM FURO E CORDÃO.
8	UNID.	500	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 5,4CM X 8,6CM, COM CORDÃO
9	UNID.	300	CRACHÁS PARA CREDENCIAL COM CORDÃO SIMPLES / TAM. 10 X 15 CM / PAPEL 220G
10	UND.	40	CROQUIS DE MEDIÇÃO - 100X50 CM. - AP 24G
11	BL	100	FICHA DE NOTIFICAÇÃO-BL C/100 FLS-TAM MEIO OFÍCIO-FOLHAS NUMERADAS-2VIAS C/IMPRESSÃO NO VERSO DA 2ª VIA
12	UND.	700	FICHAS SENHAS 7X7CM, 4X0 CORES, COUCHÊ 250G - NUMERADO
13	BLC.	30	GUIA DE ALVARÁ AMBULANTE - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
14	BLC.	20	GUIA DE ALVARÁ TAXI - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
15	BLC.	30	GUIA DE ALVARÁ TFF - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 2-VIAS
16	BLC.	50	GUIA DE RECOLHIMENTO - FRENTE/75G/29X21/1-COR/50X 3-VIAS
17	UND.	1200	MEDALHA PARA EVENTOS EM MDF 8X8 COM GRAVAÇÃO E CORTE A LASER/CORDÃO 22mm.
18	UND.	10200	PULSEIRAS (15 X 250 MM) 4X0 CORES, MATERIAL POLYART 120 G, CORTE OU VINCO.
19	UND.	1000	PULSEIRAS (15 X 250 MM) 4X0 CORES, MATERIAL POLYART 120 G, CORTE OU VINCO.
20	BLC.	50	RECIBO DE FEIRA - FRENTE/75G/10X15/1-COR/50X 3-VIAS
21	BLC.	30	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL - FRENTE/75G/10X15/1-COR/50X 2-VIAS
22	M²	230	TOTEM ESTRUTURA EM METALON 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO EM LONA 440G./INSTALAÇÃO.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. O objeto desta contratação se enquadra como sendo materiais de consumo, conforme Decreto Municipal nº 3.632/2024.

4.4.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de aquisição de materiais de consumo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1.1 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 5.1.2 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- 5.1.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.1.4 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- 5.1.5 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- 5.1.6 Decreto nº 12.174/2024, de 11 de setembro de 2024;
- 5.1.7 Decreto municipal nº 3.632 de 19 de dezembro de 2024;

Diante de Análise feita entre a necessidade da Administração e da legalidade da contratação, optou-se por fazer a contratação por via de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO para a prestação dos serviços dos itens ora mencionados neste ETP, pelas razões abaixo:

- I. Por possibilitar celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação é uma de suas grandes características;
- II. Viabilizará a ampla publicidade na contratação da empresa que irá fornecer os itens objeto deste processo, assim como pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.
- III. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;
- IV. Na modalidade a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.
- V. A forma de escolha da empresa por meio do Pregão Eletrônico, com ampla concorrência, visa a obtenção da melhor proposta para a Administração.

O Pregão terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 28º, inciso I da Lei n. 14.133/2021; a pretensa contratação seguirá Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os quantitativos dos itens a serem adquiridos, de modo a impossibilitar qualquer impacto nos serviços ofertados pelo Município.

A escolha do tipo “Menor Preço Por Lote” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, possibilitando alocar os itens similares em um mesmo lote, e havendo uma ampla competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A cotação de preços foi realizada pelo setor de compras da Secretaria de Administração, situada na Av. de Pioneiros – Centro, de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens de consumo em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portanto, a contratação dos itens, mencionados neste Estudo Técnico Preliminar é uma prática comum nos órgãos públicos em todas as suas esferas, dada a atual demanda. Diante disso a pesquisa de preços, feita em Bancos de Preços acabou resultando na obtenção de um preço médio praticado em que foi elaborado o custo total estimado da contratação que é de R\$ 8.393.226,90 (oito milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), conforme cotação em anexo a este processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

Uma vez que se trata de fornecimento de material de material gráfico a serem entregues por demanda, por consectário lógico haverá o parcelamento. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade da Municipalidade.

É perceptível que o escopo (solução), composta por vários elementos, apresenta uma natureza específica e pode ser implementada por fornecedores com especializações próprias ou variadas. Assim, torna-se viável a contratação de diversos fornecedores especializados em cada tipo de item, assegurando, dessa forma, a excelência técnica e a possibilidade de ofertas mais vantajosas.

O processo de divisão proporciona uma eficiência técnica e econômica aos fornecedores, uma vez que existem empresas especializadas em um ramo de atividade ou produto específico.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por item conforme Termo de Referência, atendendo as demandas das secretarias e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão descritas as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela CONTRATANTE considerando-se que o objeto do contrato é ter a disposição os itens aos quais a CONTRATADA vencedora do certame, de forma contínua e ininterrupta, sempre que solicitado, nos termos que a CONTRATADA deverá oferecer.

Cada fornecimento deverá gerar uma autorização de fornecimento contendo:

- a. Planilha com material a ser fornecido;
- b. Valor unitário e total;
- c. Quantidade, marca;
- d. Identificação da Secretaria solicitante;



- e. Assinatura do Gestor Responsável pela secretaria, responsável pelo setor de compras e atesto da Secretário da Fazenda, sob pena de não recebimento pelo não cumprimento;

O CONTRATANTE efetuará o pagamento do material efetivamente fornecido, conforme Autorização devidamente atestada, não se responsabilizando por qualquer fornecimento fora dos padrões apresentados acima.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o Art. 191º da Lei nº 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

A administração devesa proceder com a publicação do edital do Pregão eletrônico para a manifestação dos potenciais interessados em prestar os respectivos serviços, conforme visa o art.5, art.13 e art.54 da lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Além de garantir a segurança e agilidade para o erário público, com vistas ao custo-benefício favorável, através de qualidade do fornecimento para os diversos interessados, e atendendo aos pedidos da CONTRATANTE, de forma diferenciada e padronizada, em acordo com o estabelecido em contrato.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais da aquisição de materiais de expediente podem incluir o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel.

Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a escolha de fornecedores que tenham práticas sustentáveis, priorizar produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem, e implementar um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais. Além disso, a Prefeitura deve estabelecer requisitos de baixo consumo de energia em seus processos de aquisição e garantir a reciclagem de bens e refugos sempre que aplicável. Essas medidas contribuirão para reduzir o impacto ambiental da aquisição de materiais de expediente.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no fornecimento de materiais gráfico de qualidade e ainda espera-se economizar recursos financeiros ao conseguir preços mais vantajosos.

Ressalta-se que a falta desses insumos pode levar à interrupção de serviços essenciais, afetando os procedimentos, metas e estratégias.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada no que tange a contratação do objeto do presente processo administrativo, será a prevista na Lei Orçamentaria de 2025.

14. RESPONSÁVEIS

Ítalo Fernando Silva Cardoso

Setor de Compras da Administração

José Araújo dos Santos

Setor de Compras da Educação

André Rodrigues dos Santos

Setor de Compras da Saúde

Cristiane Muniz

Setor de Compras da Assistência Social



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO	Licitação: 00X/2025
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Telefone:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão; RG; CPF).	
DADOS BANCÁRIOS	

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2025, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Lote X – (descrição do lote)						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca e modelo	Valor Unit.	Valor Total
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX			
Valor Total do lote						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXXXX (XXXXX).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, expressamente, que: **a)** Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação; **b)** Temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos serviços; **c)** A presente proposta foi elaborada de forma independente; **d)** Já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Local, data.

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 0XX/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de 16 anos, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. _____ Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-
assinado para o previsto no artigo 56, § 4º, da Lei 14.133/2021, e conforme previsão neste mesmo edital e para
fins do Pregão Eletrônico XX/202X da Prefeitura Municipal de Camacã- Bahia DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA NA LEI Nº 8.213/91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO XI
MODELO CARTA CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025

CONTRATO 0XX/202X
PREGÃO ELETRÔNICO 0XX/202X
ATA REGISTRO PREÇO 0XX/202X

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMACÃ E A EMPRESA XXXXXXXXX.

O FUNDO XXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, Entidade de Direito Público Interno, CPNJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacã, Centro – Camacã, - Bahia, representado neste ato pelo Secretário de XXXXX o Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, RG XXXXXXXX SSP/BA residente à Rua XXX, nº XX, neste Município e pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.273.165-91 e da RG/SSP-BA 04.426.676-63, residente e domiciliado nesta cidade de Camacã/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXX – XXXX/XX, neste ato representada pelo seu representante legal SrX. XXXXXXXX, brasileirX, portadorX do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado também na cidade de XXXXX/XX, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com a 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 123/2006, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2025, conforme itens, descontos e valores a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A adjudicação dos produtos à CONTRATADA deveu-se ao fato de ter sido declarada vencedora dos itens: XXXXXXXXXXXXXXXX, no Pregão Eletrônico, realizado no dia XX de XXXX de 202X, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, homologado pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada no fornecimento, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos;
- b) Proposta de preços apresentada pelo contratado;
- c) Mapa de apuração do resultado da licitação;
- d) Termo de Referência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

- 2.1 As entregas dos produtos serão efetuadas, no prazo máximo de até 07 (sete dias úteis) a contar do recebimento da solicitação de compra na sede da Prefeitura de Camacã-Ba de segunda a sexta-feira, até as 12h:30min;



2.2 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes do fornecimento em acordo com o Edital e Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA – A vigência do contrato compreende da data de sua assinatura até XXXXXXXXXX, podendo ser prorrogado, caso não tenha sido fornecida a quantidade total dos produtos, sendo obedecidas todas as condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXXXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor mencionado, estão abrangidos as despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros, encargos, frete e serviços de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, na conformidade do fornecimento, de acordo com a proposta de preços apresentada, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os pagamentos pelo fornecimento dos produtos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual em vista de folhas em sua proposta, bem como, responder pela qualidade e validade do produto, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer prejuízo, não sendo admitido o fornecimento que não responda às exigências de qualidade do EDITAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração já identificado, através da Portaria GP00x/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – A ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada aos ditames da política nacional adotada pelo Governo Federal no que tange ao objeto da licitação.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante Termo Aditivo, conforme Art. 124, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONTRATADO:

10.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;
 - 10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- 10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;
- 10.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 10.1.12. prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;
- 10.2.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;



10.2.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA em decorrência ao livre acesso ao Edital e determinações da CONTRATANTE, declara conhecer perfeitamente a forma de fornecimento dos produtos, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento das mesmas, das condições de acesso e demais pormenores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA

10.1 Sujeita-se às seguintes penalidades:

11.1.1 executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.2 executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

11.1.3 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

11.1.4 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

11.1.5 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2 Este contrato poderá ser rescindido:

11.2.1 por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 137, da Lei 14.133/2021.

11.2.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

11.2.3 judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3 A rescisão de que trata a alínea '11.2.1' do Parágrafo Segundo acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

11.3.1 execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

11.3.2 retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, sendo responsabilizado administrativamente, nos termos do artigo 155, I e II e III, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO QUINTO - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo FMS nº. 002/2025, Pregão Eletrônico Nº. 00X/2025, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - DAS OMISSÕES: Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem



necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável ou alteração de prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial dos Municípios ou através de portais indicados legalmente. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Fica eleito o foro da Comarca de Camacan, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Camacan, XX de XXXXXX de 202X.

MUNICIPIO DE CAMACÃ
Paulo Cesar Bomfim de Oliveira
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1 - _____
CPF/RG _____
2 - _____
CPF/RG _____



ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADM Nº 036/2025
MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dias do mês de de , nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.682.398/0001-35, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacan, Centro – Camacan - Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº. 498.273.165-91 E DA RG/SSP-BA 04.426.676-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CAMACÃ/BA**, nos termos do edital e da Lei 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – SRP nº 0XX/2025, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

ORGÃO GERENCIADOR a **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxx.

ORGÃOS PARTICIPANTES: **Fundo Municipal xxxxxxxx**, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxx.

Item 01: (nome da empresa), com sede na , representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. , portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº ;

- 1. OBJETO** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ NO EXERCÍCIO 2025, conforme especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/202X, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
- 2. VIGÊNCIA** – A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, se for vantajoso para ambas as partes.
 - 2.1** Nos termos da Lei 14.133/21, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
 - 2.2** Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.
- 3. CONTRATO** – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no edital.
- 4. PREÇOS** – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.
- 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.
 - 5.1** As entregas dos produtos serão efetuadas, no prazo máximo de até 07 (sete dias úteis) a contar do recebimento da solicitação de compra na sede da Prefeitura de Camacã-Ba de segunda a sexta-feira, até as 12h:30min;



5.2 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/202X que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. FISCALIZAÇÃO – Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Camacã/BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.1 O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços/itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que estejam sendo realizados fora do horário preestabelecido.

7.2 As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao Prestador de Serviço, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.1 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



8.2 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Camacã/BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã-BA

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o e o _____, a todo o ato presentes.

Município de Camacã/BA, em de _____ de _____

Representante do Poder Executivo Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha